

**Edital n.º 027/2019 / Instituto Tecnológico do Estado de Goiás
Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF – Cristalina- GO**

**Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Técnico de Nível Médio
na modalidade de Educação Presencial.**

A Superintendência de Ensino do IBRACEDS – Instituto Brasileiro de Cultura, Educação Desporto e Saúde, qualificado como Organização Social pelo Decreto N. 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna públicas, as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA para o preenchimento de **120** (cento e vinte) vagas destinado ao preenchimento de vagas para nos **cursos Técnicos de Nível Médio**, na modalidade de **Educação Presencial**. **Até 35% das vagas de cursos Técnicos de Nível Médio destinam-se, preferencialmente, a estudantes de segundo e/ou terceiro ano de curso de ensino médio desenvolvido pela SEDUC - Rede Estadual de Educação (GO)**. Todos os cursos serão ofertados na modalidade presencial, tendo como Unidade Certificadora o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF** . O presente certame será regido conforme instruções contidas neste Edital.

1. Do Cronograma

Data	Evento	Local
16/8/2019	Publicação do edital	www.itego.com.br/cristalina/ ou www.ibraceds.org.br/cursos/
17/8/2019 à 22/8/2019	Período de inscrição	Secretaria Acadêmica do ITEGO SEF Local: Rua Tapuias nº 684, St. Lustosa - Cristalina-GO Horário: 8h às 11h, de 13h às 17h e 19h as 22h. Ficha de Inscrição – Anexo I deste Edital
23/8/2019	Publicação de lista preliminar de classificados	No mural da Secretaria Acadêmica – ITEGO GEF – Unidade de Cristalina
26/8/2019	Prazo para recurso exclusivamente por <i>e-mail</i>	itego-cristalina@sed.go.gov.br Formulário – Anexo II deste Edital
27/8/2019	Publicação da lista final dos classificados	No mural da Secretaria Acadêmica – ITEGO GEF – Unidade de Cristalina
28/8/2019 à 2/9/2019	Matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada	Na Secretaria Acadêmica do ITEGO GEF – Unidade de Cristalina
5/9/2019 à 30/9/2019	Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada.	Na Secretaria Acadêmica do ITEGO GEF – Unidade de Cristalina
3/9/2019	Início das aulas	Secretaria Acadêmica do ITEGO GEF Local: Rua Tapuias nº 684, Sta. Lustosa - Cristalina-GO

2. Das Normas Gerais

2.1. A realização do **Processo Seletivo Edital nº 027/2019**, está a cargo da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF.

2.2. A Comissão do Processo Seletivo será composta por servidores do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF, sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, tendo como critério para classificação, a nota do candidato no ENEM ou a média global do último ano/série do Ensino médio e/ou equivalente.

2.5. Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF – Cristalina científica aos candidatos que, caso sejam aprovados na seleção, farão os cursos na modalidade presencial, no ITEGO GEF, com aulas de segunda a sexta-feira nos turnos vespertino e noturno, das 13h às 17h e 19h às 22h em sua sede, e deverão ter frequência mínima de 75%, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF, situada à Rua Tapuias nº 684, Setor Lustosa - Cristalina-GO.

2.6. Os componentes curriculares já realizados serão ministrados pelo Coordenador Pedagógico. Tais componentes ocorrerão concomitantemente às demais etapas em andamento.

2.7. O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Rua Tapuias nº 684, Sta. Lustosa - Cristalina-GO deverá informar ao aluno previamente, via e-mail, a data de Atividade Prática – APA e de Visita Técnica.

2.8. Os Programas de APA e de Visitas Técnicas consistem em atividades integrantes do currículo do curso e o aluno deve ter ciência do cronograma de ambos, antecipadamente.

2.9. O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e fazer uma pesquisa de satisfação.

2.10. O aluno que concluir apenas um componente curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica.

2.11. O documento previsto no item anterior deve ser assinado pelo Secretário Acadêmico e pelo Diretor da Instituição.

2.12. Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

3. Dos Requisitos para Inscrição/Perfil do Candidato

3.1. Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou equivalente;

3.2. Ter a idade mínima de 16 anos, até o ato da matrícula.

3.3 Até 35% das vagas de cursos Técnicos Nível Médio destinam-se, preferencialmente, a estudantes de segundo e/ou terceiro ano de curso de ensino médio desenvolvido pela SEDUC - Rede Estadual de Educação (GO). Todos os cursos serão ofertados na modalidade presencial, tendo como Unidade Certificadora o Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF.

4. Dos cursos e Vagas

4.1. O presente edital contempla as vagas, conforme quadro de vagas a seguir:

LOCAL	CURSO	VAGAS OFERTADAS	TURNOS DA OFERTA
Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF	Técnico de Nível Médio em Logística	40	Noturno
Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF	Técnico de Nível Médio em Cooperativismo	40	Noturno
Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF	Técnico de Nível Médio em Qualidade	40	Noturno

5. Da Inscrição

5.1. Para efetuar a inscrição deste Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF, Rua Tapuias nº 684, Sta. Lustosa - Cristalina-GO e preencher a Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

5.2. O período de inscrições será do **dia 17/8/2019 a 22/8/2019, de segunda a sexta, das 7h às 11h; 13h às 17h e 19h às 22h. (Em dias úteis)**

5.3. Procedimentos para Inscrição

5.3.1. Conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas ou pela comissão organizadora do processo seletivo de aluno (PSA 027-2019).

5.3.1.1. Não haverá inscrição pela internet.

5.3.2. A efetivação da inscrição será realizada após a entrega dos documentos à Secretaria Acadêmica do ITEGO GEF:

5.3.2.1. Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I) devidamente preenchida e os seguintes documentos:

5.3.2.1.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia e impressão digital, conforme item 10.1 deste Edital.

5.3.2.1.2. Comprovante de escolaridade: cópia do certificado do Ensino Médio ou equivalente e/ou Histórico Escolar do 2ª ou 3º ano para os não concluintes e/ou declaração emitida por Órgão Responsável que contenha médias das disciplinas, em valores numéricos, ou Boletim de Desempenho do ENEM para os demais candidatos.

5.3.2.1.3. Cópia do CPF.

5.3.3. Cópias ilegíveis, danificadas ou não identificáveis não serão aceitos, no ato da inscrição.

5.3.3.1. As Inscrições feitas por terceiros serão aceitas mediante apresentação dos documentos relacionados nos itens 5.3.2.1.1. ao 5.3.2.1.3.

5.3.3.2. O candidato receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado no momento da efetivação da inscrição.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

5.4.1. Não preencher corretamente a Ficha de Inscrição.

5.4.2. Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.6. Não é permitido ao candidato se inscrever em mais de um curso e / ou turno.

5.7. Não é permitido ao candidato que efetivou matrícula em Processos Seletivos de Alunos já em andamento no ITEGO GEF, se inscrever neste certame.

6. Da Classificação

6.1. O critério para a classificação terá como base:

6.1.1. A média do último ano do Ensino Médio/ Equivalente ou do Boletim de Desempenho do ENEM.

6.1.2. Para o 3º ano do Ensino Médio será considerada a média e do 2º ano do Ensino Médio.

6.2. Para efeito de classificação, no ato da inscrição, o candidato deverá entregar o histórico escolar contendo as notas do Ensino Médio ou Equivalente.

6.3. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da média obtida, conforme item 6.1, obedecendo ao quantitativo de vagas constantes do Quadro de Vagas.

6.4. Em caso de vagas ociosas, após a 1ª chamada serão realizadas chamadas sucessivas, até o preenchimento das vagas pelos classificados.

6.5. Para fins de desempate, adotar-se-á o critério da faixa etária em favor do candidato de idade mais elevada.

6.6. Os resultados da 1ª e 2ª chamadas serão publicados no mural de informações da Secretaria Acadêmica ITEGO GEF, situada na Rua Tapuias nº 684, Sta. Lustosa - Cristalina-GO

6.7. Preenchidas as vagas disponibilizadas, será formado cadastro reserva.

7. Do Resultado

7.1. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado conforme cronograma, por meio de publicação oficial no mural de informações da Secretaria Acadêmica do ITEGO GEF.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8. Das Matrículas

8.1. Os candidatos aprovados terão que efetuar suas matrículas, conforme cronograma, no período de **28/8/2019 à 2/9/2019**.

8.2. As matrículas serão realizadas na Secretaria Acadêmica do ITEGO GEF situada na Rua Tapuias nº 684, Sta. Lustosa - Cristalina-GO, **das 8h às 11h, 13h às 17h e de 19h às 22h**.

8.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada, no dia **5/9/2019**, a convocação e **matrícula em segunda chamada**, das **8h às 11h, 13h às 17h e de 19h às 22h**, na Secretaria Acadêmica do ITEGO GEF.

8.5. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

8.5.1. Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes.

8.5.2.1. Para alunos cursando 3º ano do Ensino Médio, declaração escolar emitida por órgão competente.

8.5.2. Documento de identificação (original e cópia).

8.5.3. CPF (original e cópia).

8.5.4. Comprovante de endereço.

8.5.5. Uma foto 3x4 colorida e recente.

8.5.6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino e com idade entre 18 a 45 anos – (original e cópia).

8.5.7. Título eleitoral e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição) original e cópia.

8.5.8. A Secretaria Acadêmica, diante do original e da cópia, efetuará a autenticação dos documentos.

8.5.9. **Não serão aceitos** originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula.

8.5.10. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua vaga substituída, seguindo-se a ordem de classificação dos aprovados.

8.5.11. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

9. Do início das aulas

9.1. A aula inaugural ocorrerá no dia **3 de setembro de 2019**, das **18h às 20h**, para as turmas do **turno noturno**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca – ITEGO GEF

10. Das Disposições Gerais

10.1. Serão considerados documentos de identificação, neste certame, para inscrição, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. **Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.** Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

Cristalina, 16 de agosto de 2019.

Superintendência de Ensino
SUEN

